

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

**OBJETO:**

**SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SEUS ANEXOS, EM DIVERSOS BAIRROS E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE.**

**1. INTRODUÇÃO**

Este documento apresenta um estudo técnico preliminar para embasar a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de manutenção preditiva, preventiva e corretiva nas escolas municipais e seus anexos em diversos bairros e distritos do município de Paudalho-PE. O estudo é conduzido conforme as disposições da Lei 8.666/1993, art. 6º, inciso IX, e tem como objetivo fornecer subsídios para o termo de referência a ser utilizado no processo de contratação.

**2. NECESSIDADES DE CONTRATAÇÃO**

A contratação de uma empresa especializada em serviços de manutenção preditiva, preventiva e corretiva nas escolas municipais e seus anexos surge da necessidade premente de garantir a preservação das condições físicas, operacionais e de segurança dessas instituições de ensino. Torna-se essencial assegurar um ambiente propício ao desenvolvimento educacional, promovendo a qualidade do ensino e o bem-estar de estudantes, professores e demais membros da comunidade escolar.

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**REQUISITOS INTERNOS**

- a) Levantamento detalhado das necessidades de manutenção em cada unidade escolar, realizado por equipe técnica especializada;
- b) Definição dos serviços a serem executados, materiais e equipamentos a serem utilizados, em conformidade com as normas e padrões estabelecidos;
- c) Estabelecimento de uma metodologia eficaz para a realização dos serviços, com base em normas técnicas e boas práticas de engenharia;
- d) Elaboração de um orçamento detalhado, contemplando os custos de mão de obra, materiais e demais despesas pertinentes;
- e) Contratação de empresa especializada em manutenção preditiva, preventiva e corretiva, com experiência comprovada na área;
- f) Apresentação de certidão de registro/quitação da contratada junto ao órgão competente, conforme legislação vigente;
- g) Comprovação da aptidão técnica da contratada, por meio de certidões de acervo técnico expedidas pelo órgão competente;
- h) Apresentação de atestado(s) de capacidade técnico-operacional, demonstrando a realização de serviços similares ao objeto da contratação;
- i) Estabelecimento de cláusulas contratuais que garantam a execução dos serviços de acordo com as exigências técnicas e legais.

**4. REQUISITOS EXTERNOS (LEGAIS)**

- j) Lei nº 8.666/1993 - Normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- k) Legislação pertinente à manutenção predial e escolar;
- l) Normas técnicas da ABNT relacionadas à manutenção de instalações prediais e escolares.

Paulo Vanderlei de M. Filho  
Engenheiro Civil  
CREA 22065-D/PE  
Mat.: 41.498

Carlos Pinheiro Campos Gouveia  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Urbano e Agrário  
Mat. 46.911

#### **5. RELACIONAMENTO ENTRE A DEMANDA E QUANTIDADES DE CADA ITEM**

A relação entre a demanda prevista e as quantidades de cada item será estabelecida a partir de um levantamento minucioso das necessidades de manutenção em cada unidade escolar, considerando suas particularidades e especificidades.

#### **6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

Considerando a complexidade e a diversidade das demandas de manutenção nas escolas municipais e seus anexos, a modalidade de contratação mais adequada é a execução indireta, por meio de contrato de prestação de serviços. Essa modalidade permite uma abordagem abrangente e flexível, possibilitando a realização eficiente de serviços preditivos, preventivos e corretivos conforme a necessidade de cada unidade escolar.

#### **7. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS**

Com base em estimativas preliminares e em valores de referência obtidos em serviços similares, estima-se que o valor total da contratação para os serviços de manutenção preditiva, preventiva e corretiva nas escolas municipais e seus anexos seja de R\$ 1.292.575,69 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

#### **8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

O serviço de manutenção preditiva, preventiva e corretiva nas escolas municipais e seus anexos compreenderá uma ampla gama de atividades, incluindo inspeções periódicas, reparos emergenciais, substituição de equipamentos danificados, entre outros, visando garantir o pleno funcionamento e a segurança das instalações escolares.

#### **9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Não é recomendável o parcelamento da solução, pois isso poderia comprometer a eficácia e a integridade dos serviços de manutenção. A concentração dos serviços em uma única empresa permite uma gestão mais eficiente e integrada, garantindo a qualidade e a continuidade das atividades de manutenção nas escolas municipais.

#### **10. RESULTADOS PRETENDIDOS**

A solução proposta visa assegurar a preservação das condições físicas, operacionais e de segurança das escolas municipais e seus anexos, promovendo um ambiente educacional adequado e propício ao desenvolvimento integral dos estudantes e ao exercício da atividade docente.

#### **11. PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

- Logística: A Secretaria de Educação deverá providenciar o acesso da contratada às escolas e seus anexos, garantindo as condições necessárias para a realização dos serviços de manutenção.
- Infraestrutura tecnológica: Não são necessárias adequações na infraestrutura tecnológica.
- Infraestrutura elétrica: A infraestrutura elétrica existente deve ser verificada e, se necessário, adequada para suportar as demandas dos serviços de manutenção.
- Espaço físico: As áreas das escolas destinadas à execução dos serviços de manutenção devem ser adequadamente preparadas e sinalizadas.
- Mobiliário: O fornecimento de materiais, equipamentos e mobiliário necessário para a realização dos serviços de manutenção deve ser garantido pela contratante.

Carlos Pinheiro Campos Gouveia  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Urbano e Agrário  
Mat. 48.911

Paulo Vanderlei de M. Filho  
Engenheiro Civil  
CREA 22065 D/PE  
Mat.: 41.498

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**

- Impacto ambiental: Deverão ser adotadas medidas para o adequado gerenciamento dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, conforme legislação ambiental vigente.

**12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Os estudos preliminares indicam que a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de manutenção preditiva, preventiva e corretiva nas escolas municipais e seus anexos em diversos bairros e distritos do município de Paudalho-PE é tecnicamente viável e fundamentalmente necessária. Tal contratação contribuirá significativamente para a preservação do patrimônio público, garantindo um ambiente escolar seguro, funcional e propício ao ensino e aprendizado.

Paudalho, 13 de maio de 2024

Paulo Vanderlei de M. Filho  
Engenheiro Civil  
CREA 22065 D / PE  
Mat.: 41.498

---

**Paulo Vanderlei de Mendonça Filho**  
Engenheiro Civil  
Mat.: 41.498

Carlos Pinheiro Campos Gouveia  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Urbanos e Meio Ambiente

---

**Carlos Pinheiro Campos Gouveia**  
Sec. De Desenvolvimento urbano e Meio Ambiente  
Mat.: 48.911